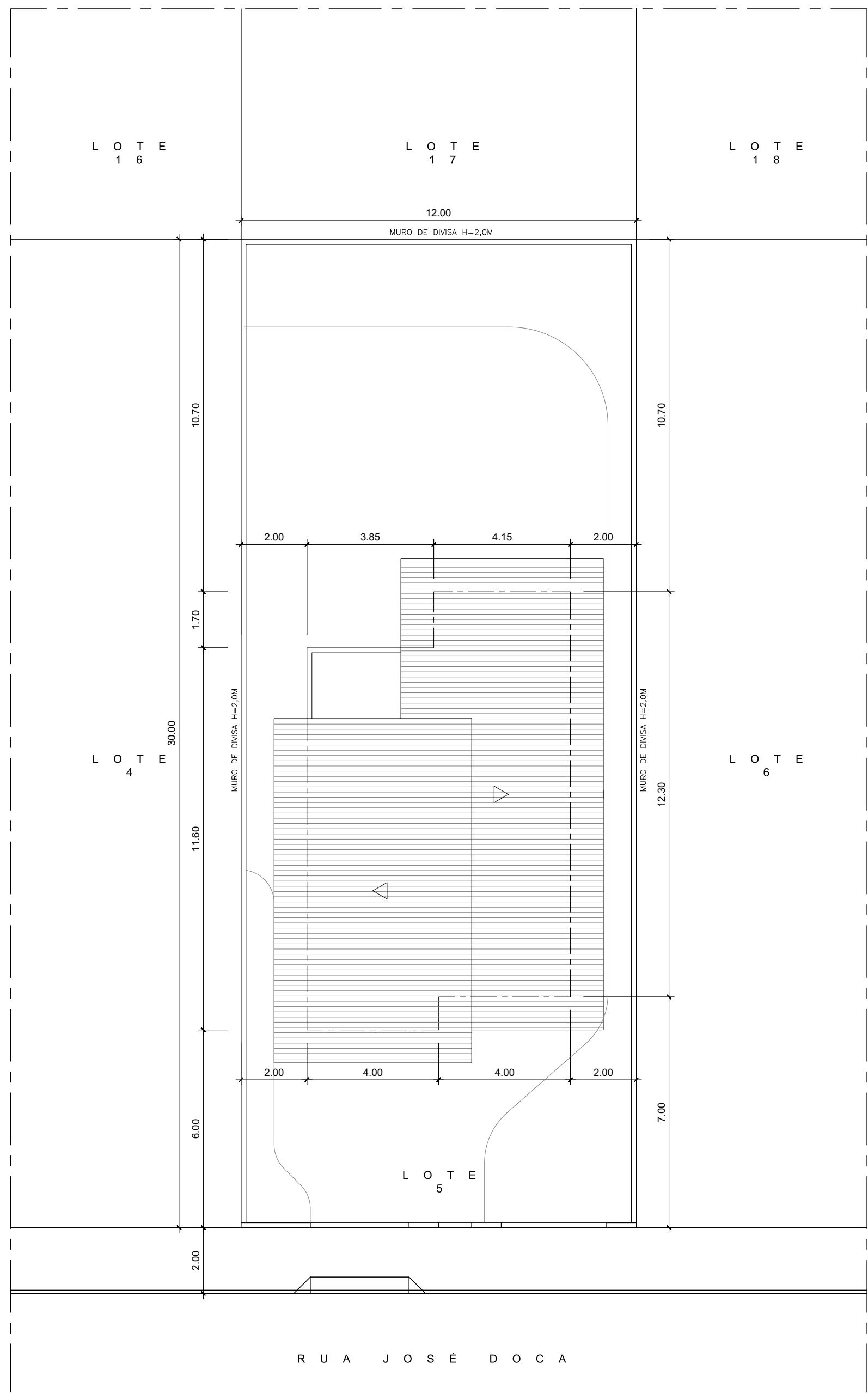


CARTILHA INFORMATIVA

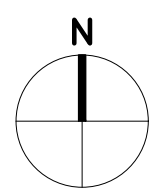
Projetos modelos

Edição 02



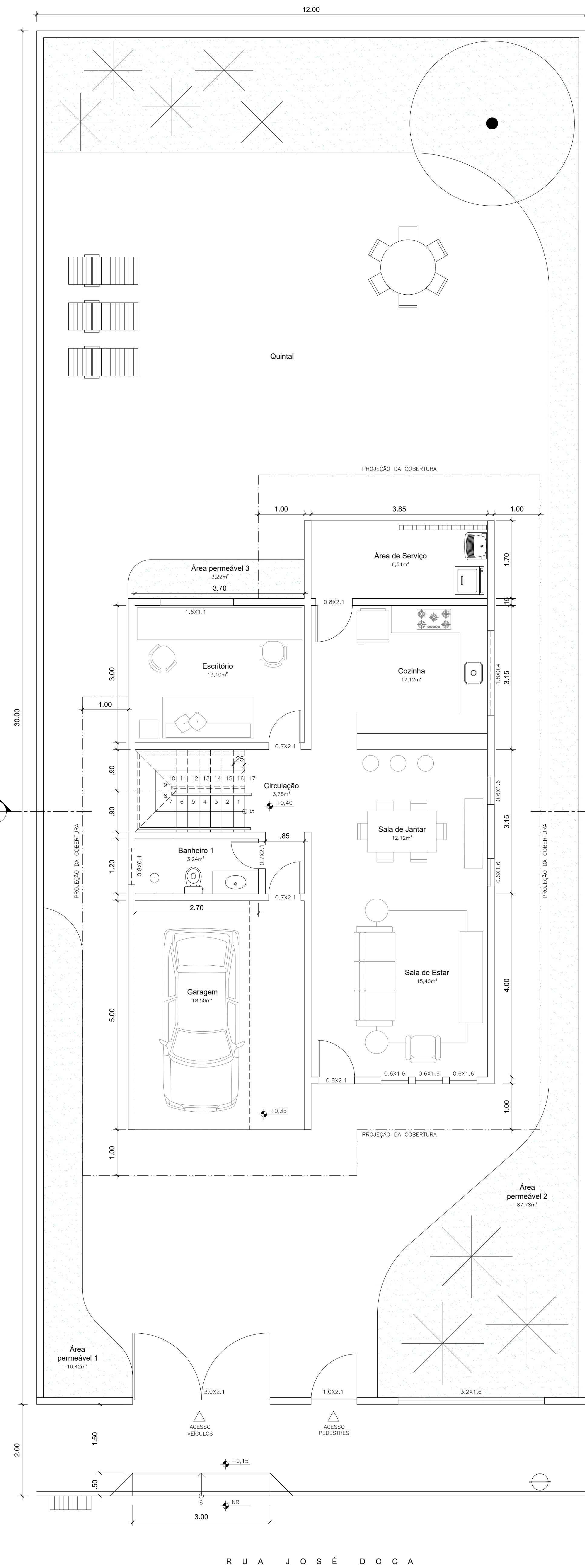


01 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC.: 1/100

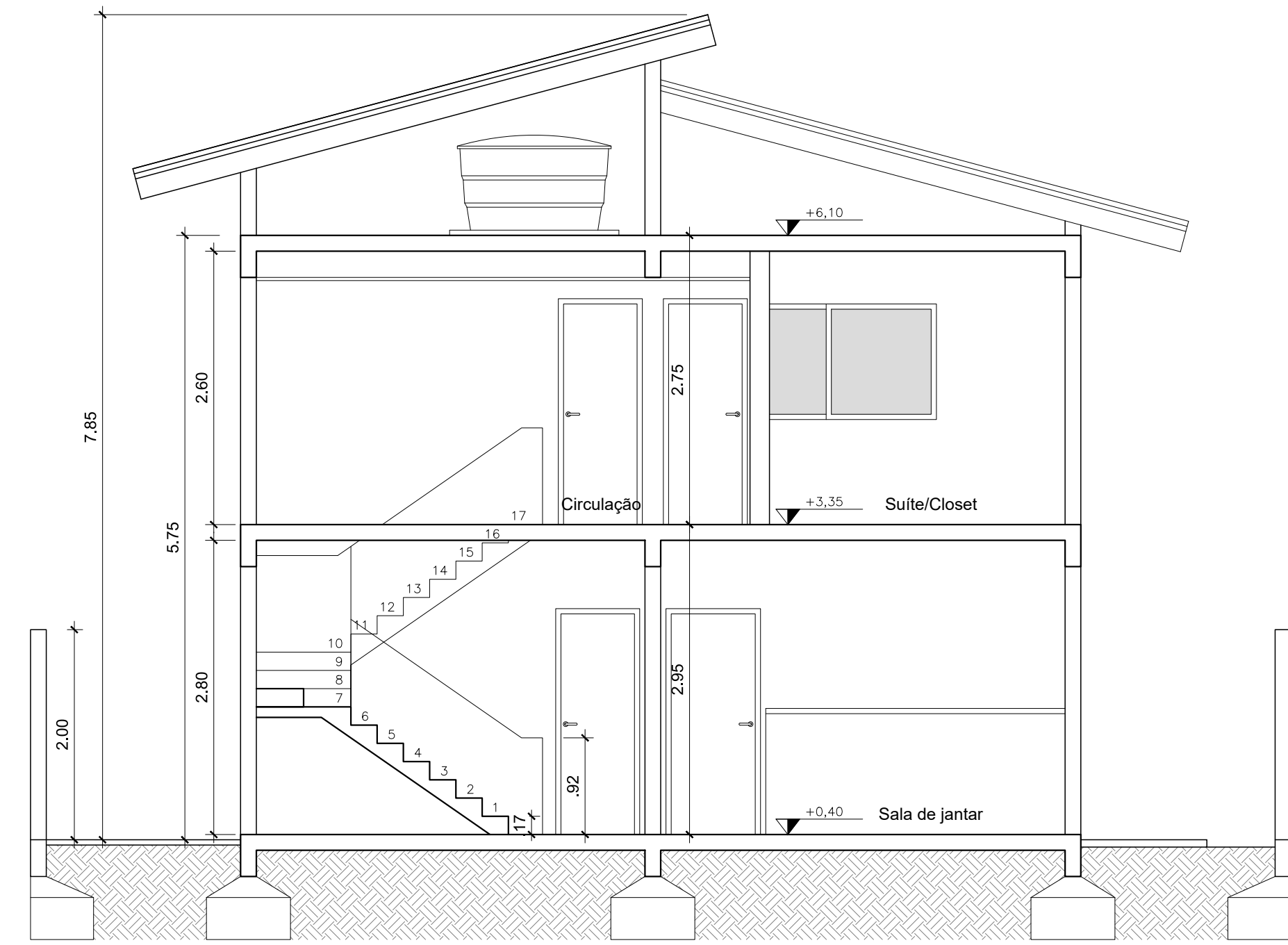


02 PLANTAS DE ÁREAS
ESC.: 1/100

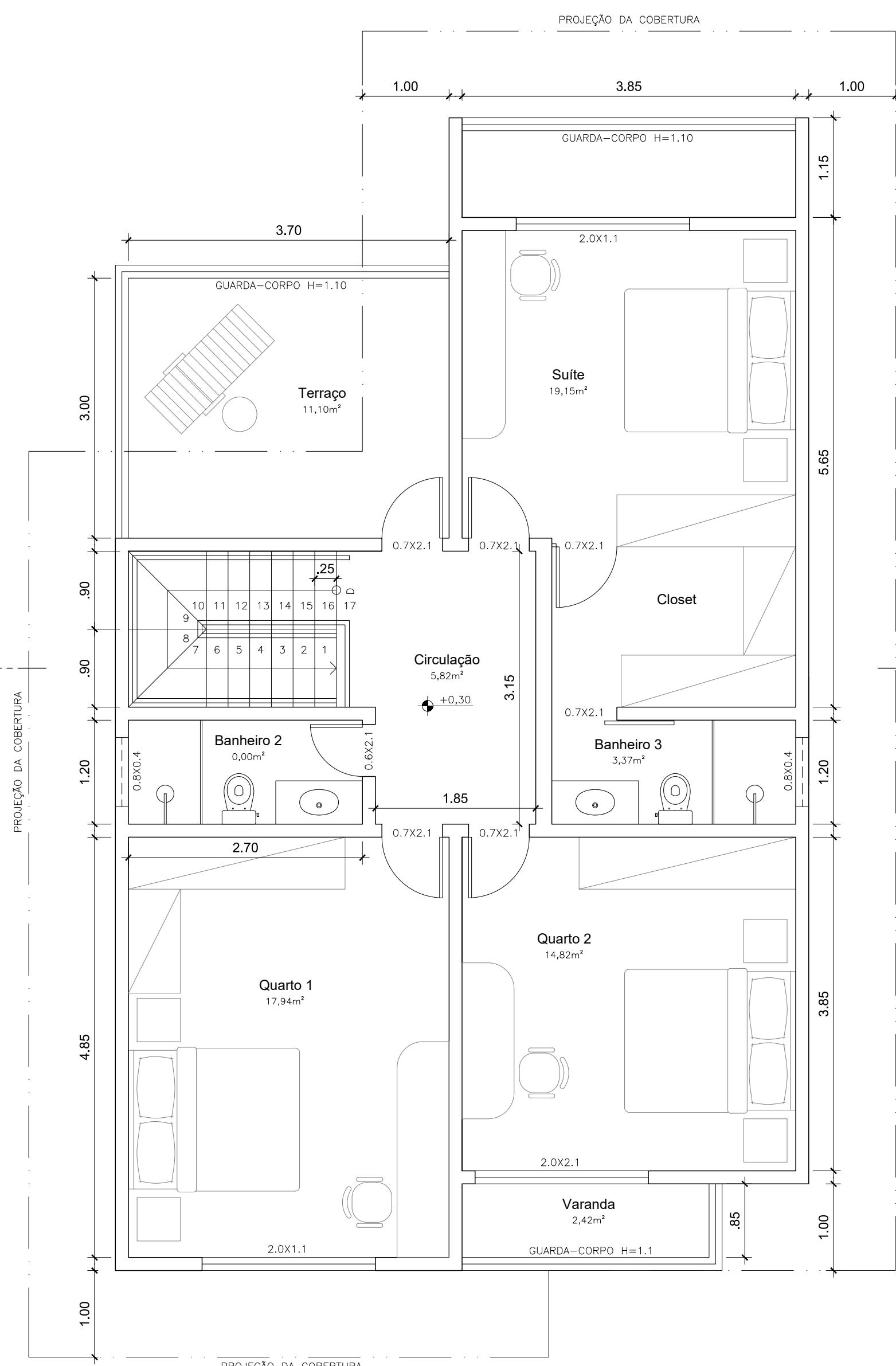
RESUMO DE ÁREAS	
ÁREA DO TERRENO	380,00m²
ÁREA LÍQUIDA TERRENO	95,85m²
ÁREA LÍQUIDA 2º PAV	83,72m²
ÁREA TOTAL LÍQUIDA	179,57m²
ÁREA CONSTRUÍDA (PROJEÇÃO)	95,85m²
ÁREA PERMEÁVEL	95,87m²



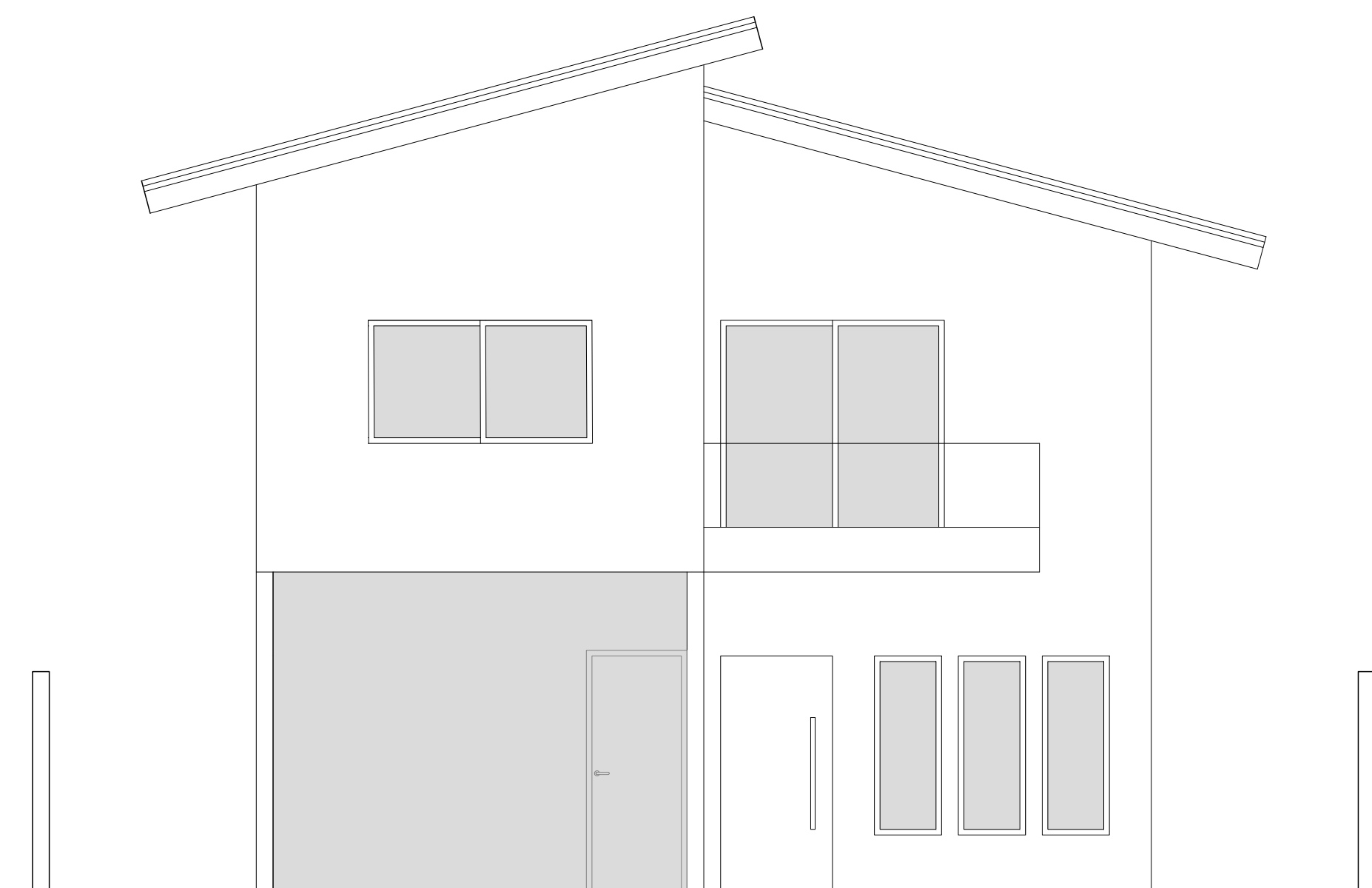
03 PLANTA TÉRREO
ESC.: 1/150



04 CORTE A
ESC.: 1/100



05 PLANTA 1º PAVIMENTO
ESC.: 1/100



06 FACHADA FRONTAL
ESC.: 1/150

DESENHO MODELO

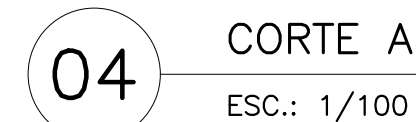
● APROVAÇÃO
INICIAL

- LEGENDA:**
- ÁREA PERMEÁVEL
 - ÁREA EDIFICADA
 - ÁREA DE PROJETO INICIAL
 - ÁRVORE A SER MANTIDA
 - POSTE ALTA TENSÃO
 - CAIXA DE RALO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - PMAR	
PREENCHIMENTO IMAR	
OBSERVAÇÕES: Editar	
PROJETO	
TÍTULO: ● APROVAÇÃO INICIAL ○ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO SEM ACRESCIMO OU DECRÉSCIMO ○ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM ACRESCIMO OU DECRÉSCIMO	LEGISLAÇÃO: ● LEI Nº 23/2025 (Plano Diretor) ○ Editar ○ ESPECIFICAÇÕES (Lei nº 23/2025) ○ Licenciamento Simplificado, nos termos do Parágrafo Único, Art. 155. ○ Empreendimento de impacto, nos termos do §4º, Art. 140. ○ Faz uso de instrumentos urbanísticos para superação do potencial construtivo, nos termos do Capítulo V, do TUAU-11.
EM CASO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, QUANTO AO DECRETO FEDERAL 9.451/18 (Regulamento o artigo 58 do Estatuto da Pessoa com Deficiência): ● Não se aplica. ○ Empreendimento residencial disposto de acordo com o Decreto Federal 9.451/18, conforme disposto no artigo 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 9.451/18. ○ Empreendimento residencial com unidades residenciais de atendimento ao Decreto Federal 9.451/18, conforme disposto no artigo 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 9.451/18. ○ Empreendimento residencial com unidades residenciais de atendimento ao Decreto Federal 9.451/18, conforme disposto no artigo 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 9.451/18.	
ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 179,57m²	TAXA DE OCUPAÇÃO (%): 46,82%
COEFICIENTE DE APROPRIAMENTO (m²/m²): 0,46	TAXA DE APROPRIAMENTO (%): 20%
UNIDADES RESIDENCIAIS (m²): 01	UNIDADES NÃO RESIDENCIAIS (m²): 00
VAGAS DE VEÍCULO RESIDENCIAIS (m²): 01	VAGAS DE VEÍCULO NÃO RESIDENCIAIS (m²): 00
TERRENO	
Endereço: Rua José Doca, nº21, Fátima, Angra dos Reis- RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.00.000.000.000	
ZONAMENTO: ZOU-01	
ÁREA DO TERRENO: 380,00m²	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mariana da Conceição dos Santos	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CREA / CAU: CAU 00000-0	
REQUERENTE: Benedicta Oliveira da Silva	
REQUERENTE: CPF / CNPJ: 000.000.000-00	
Cabe ao Requerente declarar que o Poder Executivo está isento de responsabilidade perante terceiros, caso a aprovação do projeto ocorra em terreno que tenha alterações nas dimensões da declividade em projeto.	
OBS.: as Notas de Responsabilidade constam nos Termos de Compromisso (do(s) requerente(s) e do(s) Responsável(es) Técnico(s)) no Portal de Licenciamento (SLO).	
DESENHO	
CONTEÚDO PRANCHA: PROJETO COMPLETO - PLANTAS, CORTE E FACHADA	DATA: JAN/2026
PRANCHA: 01/01	



RESUMO DE ÁREAS	
ÁREA DO TERRENO	360,00m²
ÁREA LÍQUIDA TÉRREO	95,65m²
ÁREA LÍQUIDA 2ºPAV	83,72m²
ÁREA TOTAL LÍQUIDA	179,57m²
ÁREA CONSTRUÍDA (PROJEÇÃO)	95,85m²
ÁREA PERMEÁVEL	95,67m²



MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO
SEM ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

LEGENDA:

	PAREDE PROJETO INICIAL		PAREDE PARA ACRESCEER		ÁRVORE A SER MANTIDA
	PAREDE PROJETO APROVADO		PAREDE PARA SUPRIMIR		POSTE ALTA TENSÃO
	ÁREA CONSTRUÍDA				CAIXA DE RALO
	ÁREA PERMEÁVEL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DO REIS - PMAR

P R E S E N T I M E N T O	I M A R	OBSERVAÇÕES: Editar									
---	------------------	---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PROJETO

TÍTULO:

☐ APROVAÇÃO INICIAL

☒ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO SEM ACRESCIMO OU DECREMENTO

☐ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM ACRESCIMENTO OU DECREMENTO

☐ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM ACRESCIMENTO OU DECREMENTO

☐ LEGALIZAÇÃO DO ACRESCIMO OU DECREMENTO

☐ LEGALIZAÇÃO DO ACRESCIMO OU DECREMENTO + MODIFICAÇÃO

☐ LEGALIZAÇÃO TOTAL

☐ LEGALIZAÇÃO TOTAL + MODIFICAÇÃO

● NÃO SE APLICA

EM CASO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, QUANTO AO DECRETO FEDERAL 3.451/18 (Regulamenta o artigo 3º da Lei nº 6.462 de 1968 com Redação)

☐ Empreendimento residencial disperso

☒ Empreendimento de interesse da Sociedade Urbana

☐ E-615/18, conforme alínea (b) de uso(s) designado(s) para esta área (p.e. 1º a 4º)

☐ Empreendimento residencial com lote de unidades residenciais

☐ Empreendimento, no termos do artigo 3º do 2º da Lei Decreto Federal 3.451/18

LEGISLAÇÃO

● LEI Nº 23/2025 (Plano Diretor)

☐ Editar

☐ EMBROFIDIDADES (Lei nº 23/2025):

☐ Licenciamento Simplificado, nos termos do Parágrafo Único, Art. 155.

☐ Empreendimento de impacto, nos termos do 4º Art. 140.

☐ Falt o(s) uso(s) de instrumentos urbanísticos para supressão da potencial controvérsia, nos termos do art. 6º do Decreto Federal 3.451/18.

● NÃO SE APLICA

EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DISPERSO

☒ Empreendimento de interesse da Sociedade Urbana

☐ E-615/18, conforme alínea (b) de uso(s) designado(s) para esta área (p.e. 1º a 4º)

LEGISLAÇÃO

● LEI Nº 23/2025 (Plano Diretor)

☐ Editar

☐ EMBROFIDIDADES (Lei nº 23/2025):

☐ Licenciamento Simplificado, nos termos do Parágrafo Único, Art. 155.

☐ Empreendimento de impacto, nos termos do 4º Art. 140.

☐ Falt o(s) uso(s) de instrumentos urbanísticos para supressão da potencial controvérsia, nos termos do art. 6º do Decreto Federal 3.451/18.

ÁREA CONTRIBUÍDA	LÍQUIDA (m²)	C/ OCUPAÇÃO (%)	COEFICIENTE DE PLOTAMENTO (%)	ÁREA DE APROPRIAÇÃO PERMANENTE (m²)	ÍNDICES RESIDENCIAIS (R)	ÍNDICES RESIDENCIAIS (R)	VALOR DE VEÍCULO (por unidade)
175,57m²	26,62%		0,49	22%	01	00	01

TERRENO

ENDEREÇO:

Rua José do, nº21, Portal, Angra dos Reis RJ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

01.001.000.000

ZONAMENTO:

ZPA-61

ÁREA DO TERRENO:

360,00m²

● NÃO SE APLICA



RESPONSÁVEIS

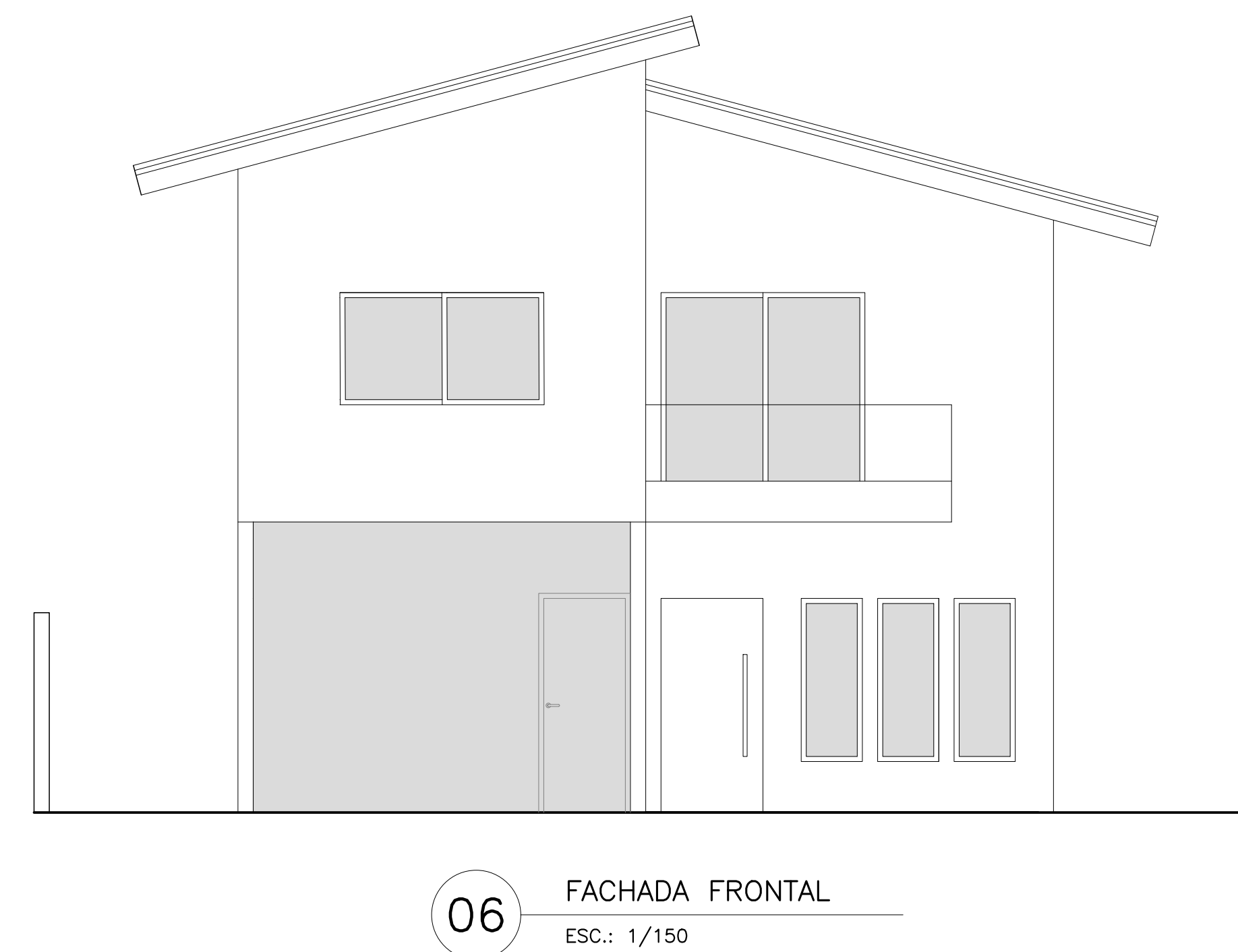
RESPONSÁVEL TÉCNICO Maria da Conceição dos Santos REQUIRENTE: Benevides Oliveira da Silva	CREIA / CAU: CAU 00000000 CPF / CNPJ: 000.000.000/00
---	--

Como Requerente declara que o Poder Executivo não temo a responsabilidade perante terceiros, caso a aprovação do projeto ocorra em terreno que tenha dimensões não abrangidas da decorrente em projeto.

OBS: As Notas de Reconhecimento correm nos Termos de Compromisso (d) requerente(s) e do(s) Responsável(ais) Técnico(s) no Portal de Licenciamento (SIL).

DESENHO

CONTEÚDO PRONCH: PROJETO COMPLETO - PLANTAS, CORT E FACHADA	DATA: JAN/2026	PRONCHIA: 01/07
--	-------------------------------------	--------------------------------------



MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO
COM ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

- # PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - PMAR
- PREENCHIMENTO INVAR.
- Observações: Editar
- ## PROJETO
- | | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
| TÍTULO | | LEGISLAÇÃO | UROS |
| ☒ APROVAÇÃO INICIAL | ☐ LEGALIZAÇÃO OU | ☒ LEI Nº 23.020/2023 (Plano Diretor) | ☐ RESIDENCIAL |
| ☐ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO | ☐ ACRESCIMO OU DECREMENTO | ☐ Editar | ☐ NÃO RESIDENCIAL |
| ☐ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO SEM ACRESCIMO OU DECREMENTO | ☐ LEGALIZAÇÃO OU INSCRIÇÃO | ☐ ESPERDOÇADES Nº 23/2023(e) | ☐ MISTO |
| ☒ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM ACRESCIMO OU DECREMENTO | ☐ LEGALIZAÇÃO TOTAL | ☐ Licenciamento Simplificado, nos termos do Parágrafo Art. 159 | |
| | ☐ LEGALIZAÇÃO COM ACRESCIMO | ☐ Empreendimento de Impacto, nos termos do §4º, art. 145 | |
| | ☐ LEGALIZAÇÃO TOTAL + MODIFICAÇÃO | ☐ Falt. uso de instrumentos urbanísticos para superação do potencial construtivo, nos termos do Capítulo V, do Título VI | |
- ☒ Não se aplica

EMPARGAMENTO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, QUANTO AO DECRETO FEDERAL Nº 40.118 (Regulamento o artigo 58 do Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Empreendimento residencial com caráter de unidades residenciais autônomas, nos termos do artigo 3º, nº 1º do Decreto Federal 40.118	Empreendimento residencial com caráter de unidades residenciais autônomas, nos termos do artigo 3º, nº 1º do Decreto Federal 40.118	Empreendimento residencial com caráter de unidades residenciais autônomas, nos termos do artigo 3º, nº 1º do Decreto Federal 40.118
---	---	---
- | ÁREA CONSTRUIDA | TAXA DE OCUPAÇÃO | CORFICIENTE DE COBERTURA | TAXA DE REVERSO | UNIDADES RESIDENCIAIS | UNIDADES NÃO RESIDENCIAIS | VAGAS DE VEÍCULO |
|-----------------|------------------|--------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------------|------------------|
| 191,68m² | 28,62% | 0,53 | 22,22% | 01 | 00 | 01 |
- ## TERRENO
- ENDEREÇO:
Rua José Dantas, nº21 - Portal, Angra dos Reis - RJ

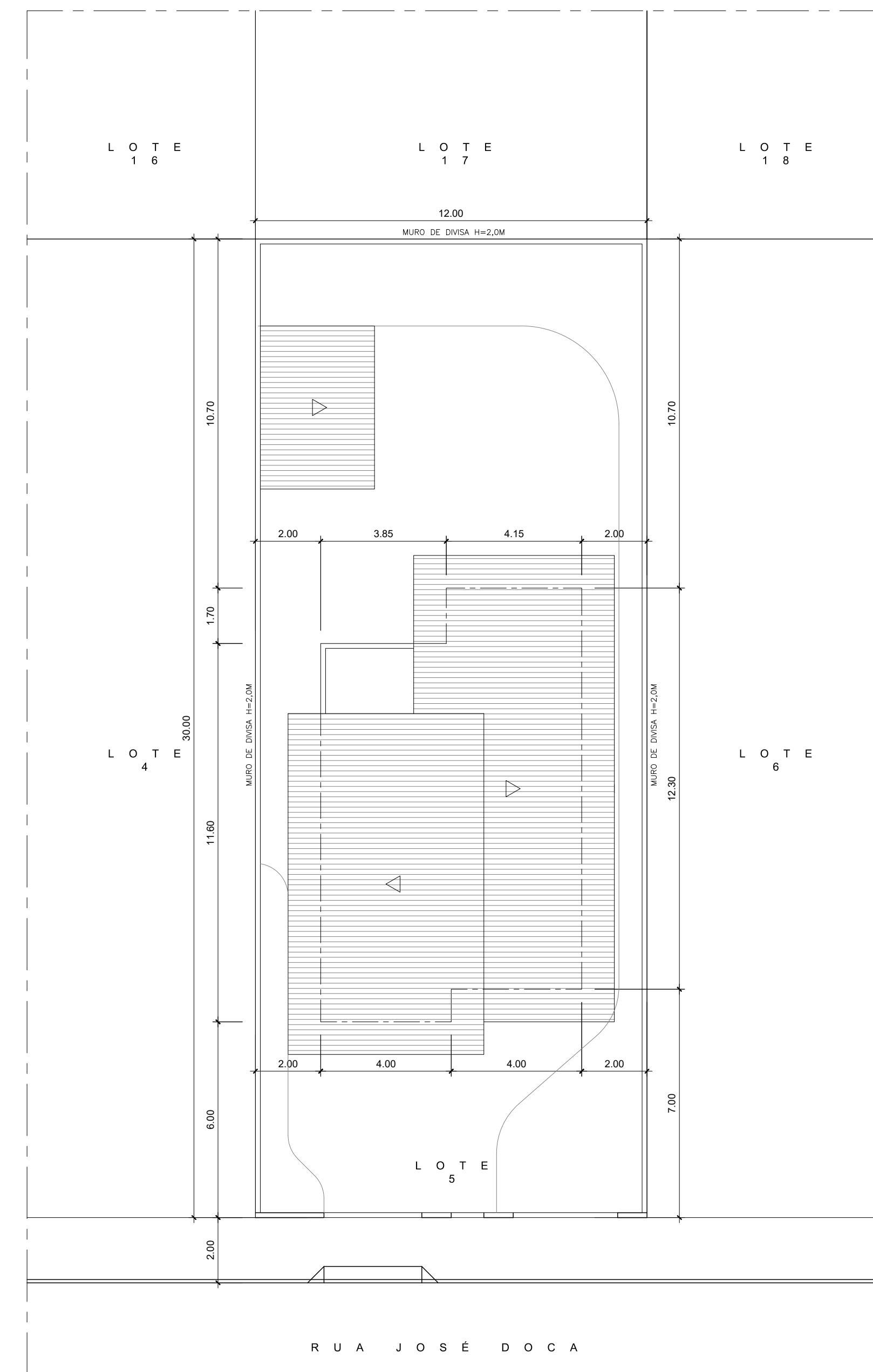
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
01.00.000.0000.000

ZONAMENTO:
ZOUA1

ÁREA DO TERRENO:
360,00m²

ÁREA DE:

 - ☐ UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
 - ☐ RISCO QUÍMICO
 - ☐ FAZENDA NÃO EDIFICADA
 - ☐ ADE (Especifico ADE)
 - ☒ Não se aplica
- ## RESPONSÁVEIS
- | | |
|---|-------------------------------|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Maira da Conceição dos Santos | CREA / CAU:
CAU 40000/04 |
| REQUERENTE:
Benedicto Oliveira da Silva | CPF / CNPJ:
000.000.000-00 |
- Com Requerente declara que o Projeto Executivo está dentro da responsabilidade perante terceiros, caso a aprovação do projeto ocorra em terreno que tenha dentro de sua propriedade de propriedade em posse.
- OBS.: as Notas de Responsabilidade constam nos Termos de Compromisso do requerente(s) e do(s) Responsável(ais) Técnico(s) no Portal de Licenciamento (SILLO).
- ## DESENHO
- | | | |
|--|-------------------|-------------------|
| CONTEÚDO PRONCHA:
PROJETO COMPLETO - PLANTAS, CORTE E FACHADA | DATA:
JAN/2026 | PRONCHA:
01/01 |
|--|-------------------|-------------------|

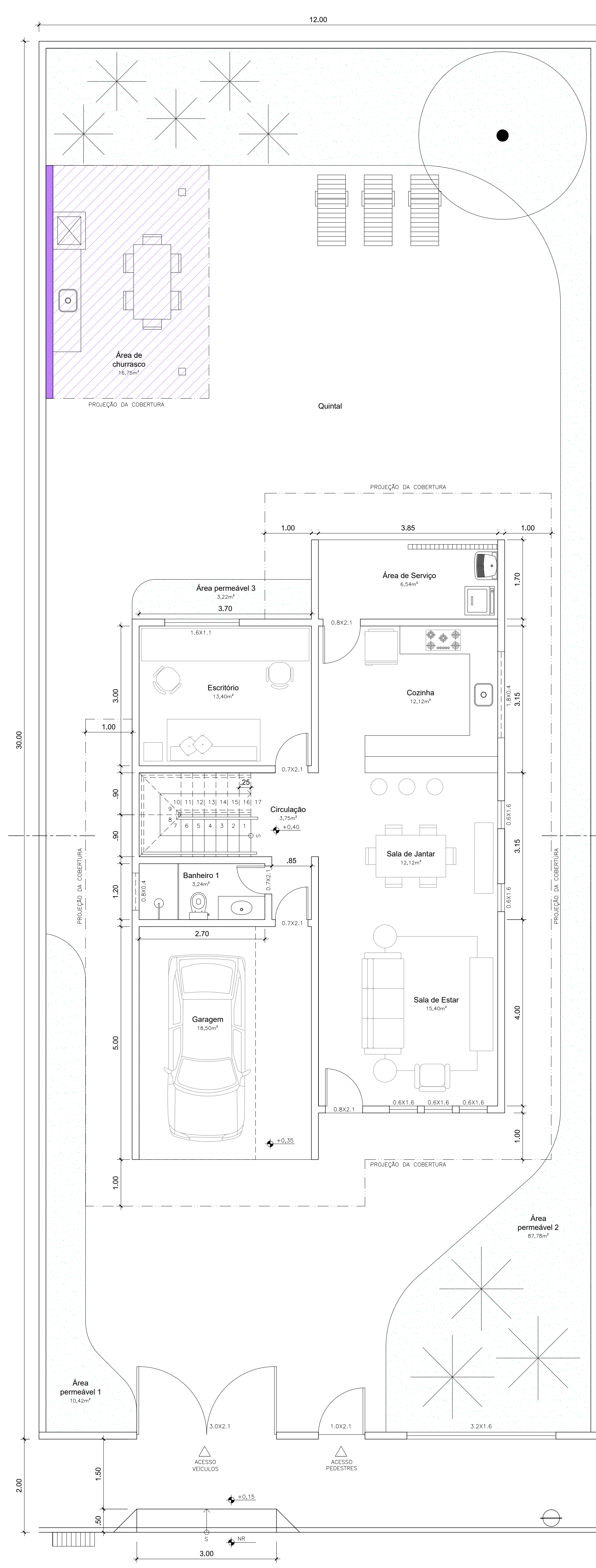


01 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC.: 1/100

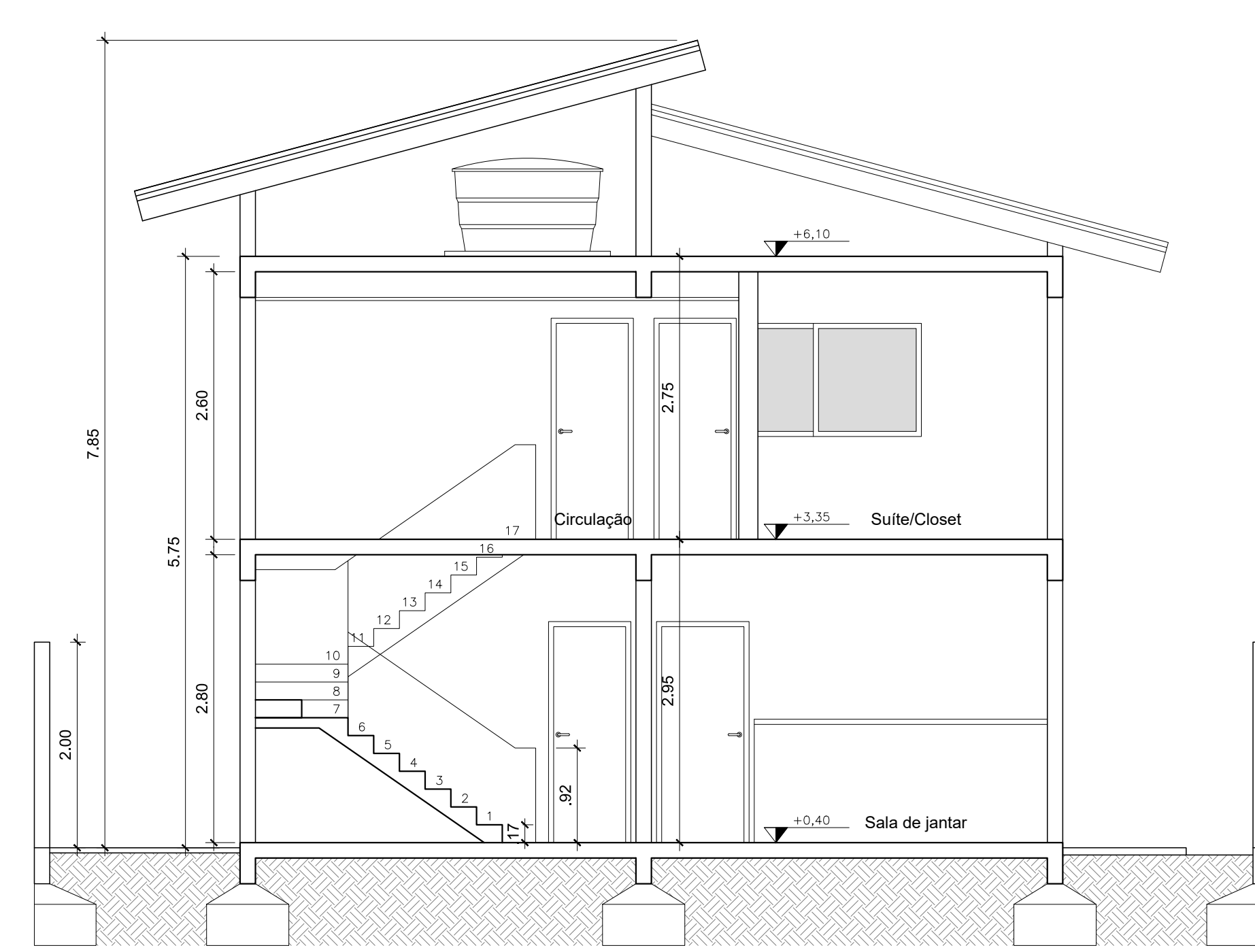


02 PLANTAS DE ÁREAS
ESC.: 1/100

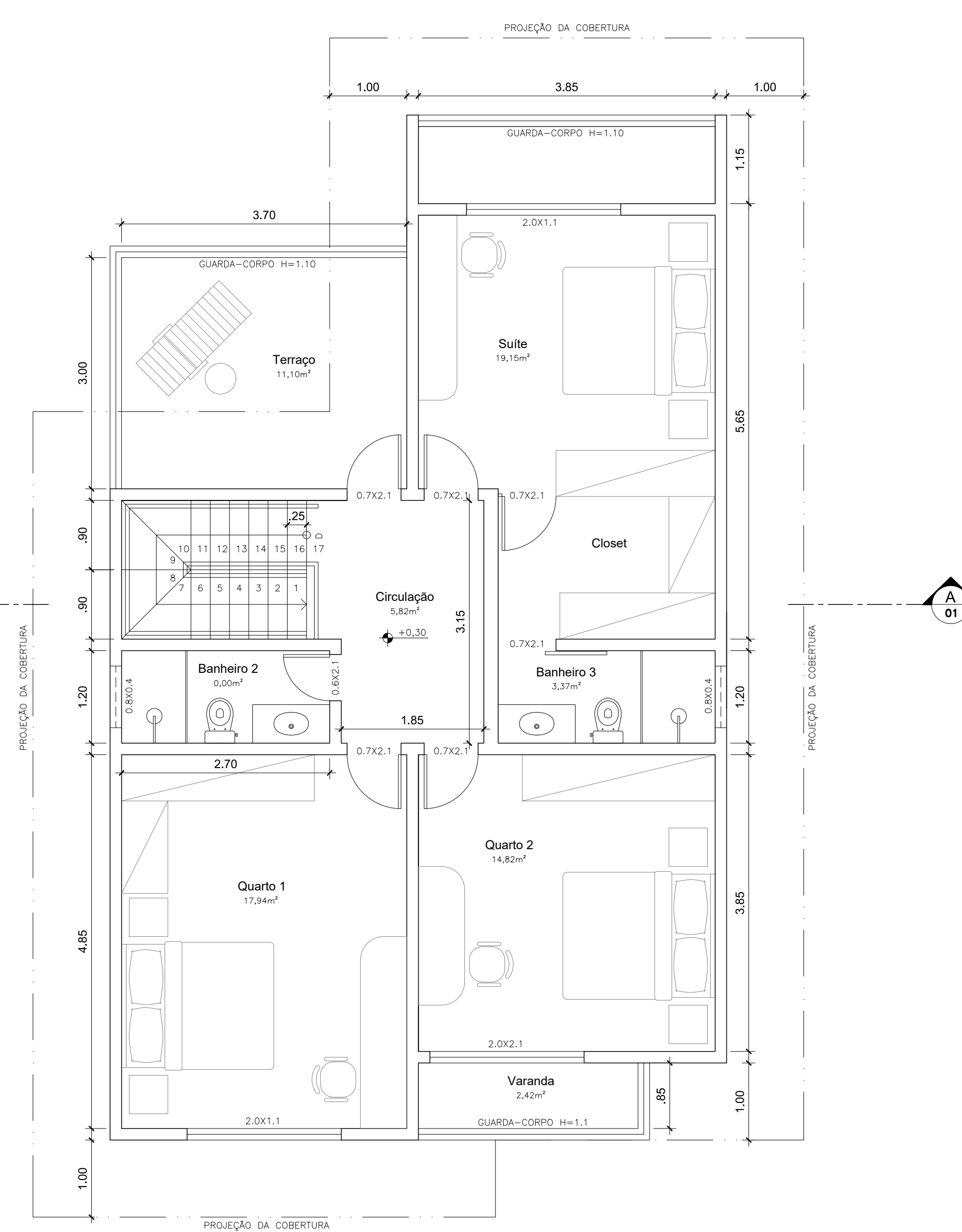
RESUMO DE ÁREAS	PROJETO APROVADO Nº XXXXXXXX	MODIFICAÇÃO DE PROJETO PROPOSTA
ÁREA DO TERRENO	360,00m²	360,00m²
ÁREA LÍQUIDA TERRENO	15,00m²	15,00m²
ÁREA LÍQUIDA 2º PAV	83,72m²	83,72m²
ÁREA TOTAL LÍQUIDA	179,57m²	179,57m²
ÁREA CONSTRUÍDA (PROJEÇÃO)	95,85m²	95,85m²
ÁREA PERMEÁVEL	79,08m²	79,08m²



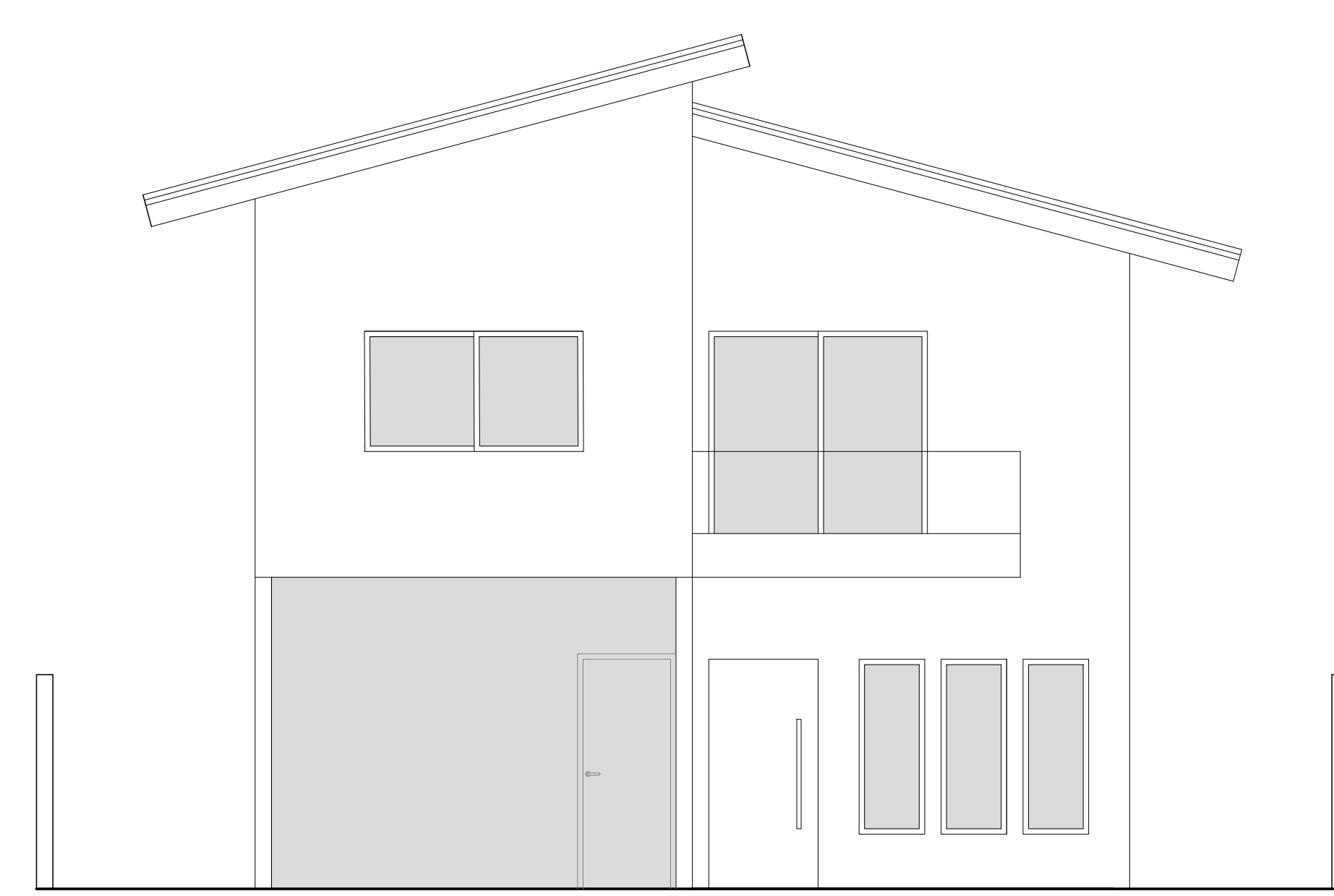
03 PLANTA TÉRREO
ESC.: 1/150



04 CORTE A
ESC.: 1/100



05 PLANTA 1º PAVIMENTO
ESC.: 1/100



06 FACHADA FRONTAL
ESC.: 1/150

DESENHO
MODELO

LEGALIZAÇÃO DO
ACRÉSCIMO
OU DECRÉSCIMO

LEGENDA:

PAREDE PROJETO INICIAL

PAREDE PROJETO APROVADO

ÁREA CONSTRUÍDA

ÁREA PERMEÁVEL

PAREDE PARA LEGALIZAR

ÁREA PARA LEGALIZAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - PMAR

OBSERVAÇÕES: Editar

PROJETO

TÍTULO:

☐ APROVAÇÃO INICIAL

☐ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO SEM ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

☐ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

LEGALIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO OU DECRÉSCIMO

☐ LEGALIZAÇÃO TOTAL

☐ LEGALIZAÇÃO TOTAL + MODIFICAÇÃO

LESIÃO

LEI Nº 23/2005 (Plano Diretor)

Editar

USO

☒ RESIDENCIAL

☐ NÃO RESIDENCIAL

☐ MISTO

ESPECIFICAÇÕES (L nº 23/2005):

☐ Licenciamento Simplificado, nos termos do Parágrafo Único, Art. 105.

☐ Empreendimento de impacto, nos termos do §6º, Art. 140.

☐ Faz uso de instrumentos urbanísticos para superação do potencial construtivo, nos termos do Capítulo V, do Título VI.

EM CASO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, QUANTO AO DECRETO FEDERAL Nº 45/116 (Regulamento o artigo 58 do Estatuto da Pessoa com Deficiência)

☒ Não se aplica.

☐ Empreendimento residencial disposto no âmbito do Decreto Federal nº 4/97, com exceção de unidades residenciais dispostas nos arts 9º e 10º.

☐ Empreendimento residencial com unidades residenciais dispostas nos arts 9º e 10º.

☐ Empreendimento residencial com unidades residenciais dispostas nos arts 9º e 10º.

ÁREA CONSTRUÍDA

197,57m²

TAXA DE OCUPAÇÃO (%)

30,79%

COEFICIENTE DE APROPRIETAMENTO PERMITEBILIDADE (%)

0,54

TAXA DE OCUPAÇÃO (%)

20%

UNIDADES RESIDENCIAIS (U)

01

UNIDADES NÃO RESIDENCIAIS (U)

00

VAGAS DE VEÍCULO

01

00

TERRENO

ENDEREÇO:

Rua José Doca, nº21, Pontal, Angra dos Reis - RJ

RESCRIÇÃO MUNICIPAL:

00.00.000.000.000

ZONAMENTO:

ZDU-1

ÁREA DO TERRENO:

360,00m²

ÁREAS DE:

☐ UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

☐ RISCO GEOLÓGICO

☐ FAZSA NÃO EDIFICÁVEL

☐ ADP (Empreendimento ADP)

☐ Não se aplica

RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Maria da Conceição dos Santos

REQUERENTE:

Benedicto Oliveira da Silva

CREIA / CAU:

CAU 000000-0

CPF / CNPJ:

000.000.000-00

DESENHO

CONTEÚDO: FRONTO

PROJETO COMPLETO - PLANTAS, CORTE E FACHADA

DATA:

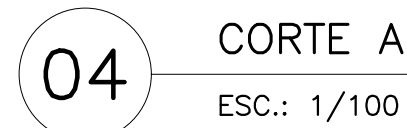
JAN/2026

PRONCHIA:

01/01



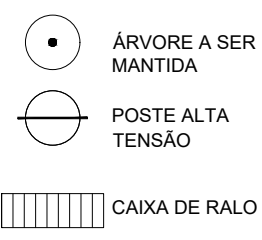
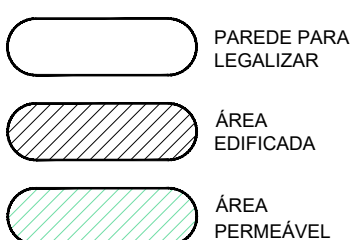
RESUMO DE ÁREAS	
ÁREA DO TERRENO	360,00m²
ÁREA LÍQUIDA TÉRREO	95,65m²
ÁREA LÍQUIDA 2ºPAV	83,72m²
ÁREA TOTAL LÍQUIDA	179,57m²
ÁREA CONSTRUÍDA (PROJEÇÃO)	95,85m²
ÁREA PERMEÁVEL	95,67m²



DESENHO MODELO

- LEGALIZAÇÃO TOTAL

LEGENDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - PMAR

PREFENCHIMENTO IMAAR

OBSERVAÇÕES: Edição

PROJETO

TÍTULO:	LEGISLAÇÃO:	USO:
☐ APROVAÇÃO INICIAL	☒ LEI Nº 23/2025 (Plano Diretor)	☒ RESIDENCIAL
☐ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO	☐ ACRESÇIMO OU DECRESCIMO	☐ NÃO RESIDENCIAL
	☐ Editor	

SEM ACRESCIMO OU DECRÉSCIMO	☒ LEGALIZAÇÃO DO ACRESCIMO OU DECRÉSCIMO + MODIFICAÇÃO	☐ MISTO
☐ MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM ACRESCIMO OU DECRÉSCIMO	☒ LEGALIZAÇÃO TOTAL ☐ LEGALIZAÇÃO TOTAL + MODIFICAÇÃO	ESPECIFICIDADES (Lei nº 23/2025): ☐ Licenciamento Simplificado, nos termos do Parágrafo Único, Art. 155. ☐ Empreendimento de Impacto, nos termos do §4º, Art. 140. ☐ Faz uso de instrumentos urbanísticos para superação do potencial construtivo, nos termos do Capítulo V, do Título VI.

EM CASO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, QUANTO AO DECRETO FEDERAL 9.451/18
(Regulamentação ao artigo 58 do Estatuto da Pessoa com Deficiência)

☐ Não se aplica.

☐ Empreendimento residencial dispersado em todas as unidades residenciais

☐ Empreendimento residencial com adaptabilidade, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 9.451/18.

☐ Empreendimento residencial com unidades residenciais internamente acessíveis, devidamente identificadas, em plantas, visto que adota sistema construtivo que não permite alterações posteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Federal 9.451/18.

ÁREA CONSTRUÍDA LÍQUIDA (m²)	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (decimal)	TAXA DE PERMEABILIDADE (%)	UNIDADES RESIDENCIAIS (nº)	UNIDADES NÃO RESIDENCIAIS (nº)	VAGAS DE VEÍCULO Total sítio Total empreiteiro
179,57m²	26,62%	0,49	26%	01	00	01 00

TERRENO

ENDEREÇO: _____

Rua José Doca, n°21, Portal, Araguaia dos Maia/ RJ	
Assessoria Jurídica:	Luciano de

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ÁREAS DE:	
00.00.000.0000.000	☒ ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - APP ☐ ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO DE NASCIMENTO - APN ☐ ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO DE CUMEEIRO - APC ☐ ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO DE RIBEIROM - APR ☐ ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO DE CANTO - ACP ☐ ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO DE MARGEM - APM ☐ ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO DE ENCOSTA - APE ☐ ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO DE FAZENDA - APF ☐ ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO DE LITORAL - APL ☐ ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO DE PRAIA - APPR ☐ ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO DE RIBEIROM - APR ☐ ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO DE CANTO - ACP ☐ ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO DE MARGEM - APM ☐ ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO DE ENCOSTA - APE ☐ ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO DE FAZENDA - APF ☐ ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO DE LITORAL - APL ☐ ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO DE PRAIA - APPR	

☐ UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
☐ RISCO GEOLÓGICO

ZDU-01 ☐ FADXA NÃO EDIFICÁVEL

ÁREA DO TERRENO: 350,00m²

--	--	---

RESPONSÁVEIS	
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ CREA / CAU: _____

Mano da Conceição dos Santos CAU A00000-0

REQUERENTE: CPF / CNPJ:
Benedito Oliveira da Silva 003.000.000-00

Como Responsável declarei que o Dado Exposto está isento de responsabilidade perante terceiros, que a informação de saúde acima tem natureza estritamente pessoal e não pode ser divulgada.

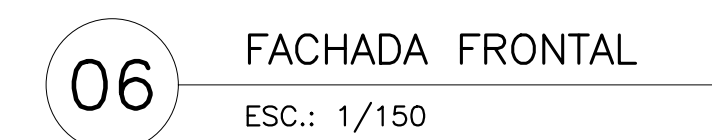
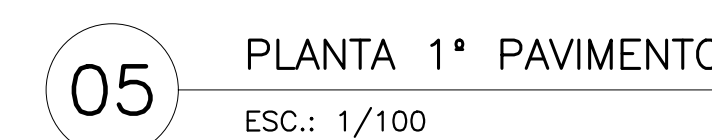
Com o intuito de avaliar o que o setor construtor está fazendo em relação ao planejamento para o futuro, foram elaboradas as seguintes perguntas: qual a importância da própria indústria e a indústria que atua no setor em relação às declarações de projeto.

OBS.: as Notas de Responsabilidade constam nos Termos de Compromisso do(s) requerente(s) e do(s) Responsável(eis) Técnico(s) no Portal de Licenciamento (SIL0).

	DESENHO
--	----------------

CONTEUDO PRANCHA:	DATA:	PRANCHA:
PROJETO COMPLETO: PLANTAS, CORTE E FACHADA	JAN/2028	04/04

PROJETO COMPLETO - PLANTAS, CORTES E FACHADA	30/01/2020	01/01
--	------------	-------



- LEGALIZAÇÃO TOTAL + MODIFICAÇÃO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - PMAR

PROJETO

TERRENO

RESPONSÁVEIS

Eu, o(s) requerente(s) declaro que o Poder Executivo está isento de responsabilidade perante terceiros, caso a aprovação do projeto ocorra em termos que tenha dimensões divergentes às declaradas em projeto.
